

ATO N° 18/2020 DE 31DE JULHO DE 2020

Prorroga o Ato nº 11, de 30 de abril de 2020, que Dispõe sobre o contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da Verba para a Atividade do Exercício Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Art. 91, § 1°, incisos I, III e IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 15, incisos II e III do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de se adotar medidas para enfrentar um cenário de redução das atividades econômicas, que causará reflexos negativos na arrecadação e, na mesma proporção, no repasse aos Poderes e órgãos constitucionais autônomos por conta do duodécimo:

Considerando que a persistência da necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial risco de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos membros deste Parlamento Municipal, dos servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes que freqüentam as dependências desta Casa Legislativa;

Considerando que o Ato nº 11, de 30 de abril de 2020, foi prorrogado pelo Ato nº 17, de 1º de julho de 2020, e, havendo a necessidade de uma nova prorrogação:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta e um dias a eficácia do Ato nº 11, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o contingenciamento de gastos e de procedimentos temporários do uso da Verba para a Atividade do Exercício Parlamentar, a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 31 de julho de 2020.

Josenito Vitale de Jesus, Presidente.